

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº295/2019 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2848, de 8-11-2019, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fl. 5.

Manaus, 11 de novembro de 2019

ANALUCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA

Secretária do Pleno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 295/2019

Defere o pedido formulado pelo TRE/AM, quanto à cessão de 4 (quatro) candidatos habilitados no Concurso C-076 deste Regional.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1040/2019/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 409/2019, e o que consta do Processo TRT nº DP-14206/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, quanto à cessão de 4 (quatro) candidatos habilitados no Concurso Público C-076, sendo 2 (dois) para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, e 2 (dois) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, eis que preenchidos o requisitos objetivos elencados pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 596/2006 e Decisão Normativa TCU 2012/98, bem como o que consta no item 12.7 do Edital nº 01/2016.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de novembro de 2019

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região